

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.168, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AVICULTOR NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sidrolândia no estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Municipal dos Avicultores", a ser comemorado, anualmente, em 10 de dezembro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais poderão organizar atividades em conjunto com associações, grupos da sociedade civil, setor do turismo, universidades, empresas e outras instituições da esfera pública e ou privada, que tenham afinidade e interesse com o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 8 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira